



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032, de 13 de Março de 1989

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 101, INCISO XXXIV, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE DEZEMBRO DE 1975, OBJETIVANDO DESCENTRALIZAR OBRIGATOES,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam delegadas, também, a Técnica de Contabilidade, Funcionária Efetiva - REGINA CÉLIA LEAL PINTO, as seguintes atribuições:

- a) assinar ordens de pagamento;
- b) assinar em conjunto com a Diretora da Divisão de Tesouraria, cheques bancários e autorizações para débito em conta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 13 de março de 1989.

May Lowell
NOEL DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado 21/03/89
Edição Nº 4344
Jornal A Voz da Cidade